



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 207/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais para Desenvolvimento e Aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento ao Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV) às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 001 - AGULHAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGULHA DE CROCHÊ Nº 4 c/cabo de bambu ou emborrachado	UN	100	9,20	920,00
02	AGULHA DE CROCHÊ Nº 3,5 c/cabo de bambu ou emborrachado	UN	100	8,90	890,00
03	AGULHA DE CROCHÊ Nº 3 c/cabo de bambu ou emborrachado	UN	100	8,60	860,00
04	AGULHA PARA PONTO CRUZ	UN	200	1,03	206,00
05	AGULHA PARA COSTURA / MAQUINA RETA Nº DIVERSOS	UN	200	1,43	286,00
06	AGULHA PARA COSTURA / OVERLOQUE CABO FINO E GROSSO	UN	200	2,69	538,00
07	AGULHAS/COSTURA/OVERLOQUE DIVERSOS TAMANHOS	UN	250	1,69	422,50
08	PAR DE AGULHAS PARA TRICO - TAM. VARIADOS	PAR	150	7,34	1.101,00
09	AGULHA PARA COSTURA Nº 3	UN	250	0,30	75,00
10	AGULHA PARA COSTURA Nº 1	UN	250	0,55	137,50
11	AGULHA PARA MÁQUINA GALONEIRA	UN	100	1,88	188,00
TOTAL DO LOTE					5.624,00
LOTE 002 – PLACA E BOLAS DE ISOPOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOLA DE ISOPOR 35 MM	UN	200	0,24	48,00
02	BOLA DE ISOPOR 80MM	UN	200	1,55	310,00
03	BOLA DE ISOPOR 90MM	UN	200	2,69	538,00
04	PLACAS DE ISOPOR 2CM tamanho: 1m x 0,50cm x 2cm	UN	10	8,30	83,00
05	FIBRA SILICONADA para enchimento, antialérgico, embalagem contendo 1 kg.	KG	50	12,90	645,00
06	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UN	200	0,19	38,00
TOTAL DO LOTE					1.662,00
LOTE 003 – ARTIGOS PARA OFICINA DE ARTE CIRCENSE					



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CLAVA PRO - Clavas em material PVC, polipropileno, madeira e borracha. Comprimento: 51 cm. Peso aproximado 200 gramas	UN	18	24,70	444,60
02	BOLA BOLHA 62 MM confeccionada com vinil atóxico livre de ftalatos recheada de painço, peso 115 gramas, pino plástico com trava, na cor azul, disponível nas cores azul, laranja, amarelo, verde, roxo e rosa.	UN	30	22,00	660,00
03	ARO ARGOLA MALABARISMO Argolas (Aros) com 35 mm de diâmetro externo e 28 mm de diâmetro interno, com 4 mm de espessura e peso aproximado de 115 gramas.	UN	30	41,45	1.243,50
04	DEVIL STICK – comprimento de 660 mm em madeira e EVA, diâmetro de 20 mm no centro e 40 mm na ponta, com par de baquetas de borracha de 63 cm.	UN	5	124,00	620,00
05	PRATO DE EQUILIBRIO – feito em plástico de alta resistência e durabilidade, acompanhando vareta de madeira de 60 cm, nas seguintes dimensões: 3x24x24 cm (altura x largura x comp.) e vareta de 60 cm	UN	5	51,90	259,50
06	BANDEIRA/FLAG – confeccionada em tecido poliamida cores vibrantes, peso removível com velcro, dedal duplo em fibra tubular de poliéster peso 350 gramas.	UN	10	154,00	1.540,00
07	ROLA-ROLA – Contendo 1 cilindro em PVC com 14 cm de diâmetro e 39 cm de comprimento e uma prancha de madeira com 2 cm de espessura, 80 cm de comprimento e 27 cm de largura	UN	5	293,88	1.469,40
08	DIABOLÔ – Em borracha com eixo em metal, 130 mm de diâmetro, 300 gramas, ideal para palco, com baqueta de madeira e cordão de nylon	UN	10	109,90	1.099,00
09	CORDA ESTATICA K2 – com 10,5 mm de diâmetro e peso 90 g/m, alongamento de 2,6%, composto de 60% poliéster e 40% poliamida, carga de ruptura 3.300 kg, com grande resistência a abrasão e tração, excelente maleabilidade e baixo alongamento	MTS	50	38,00	1.900,00
10	BOLA DE RESINA PARA CONTATO MALABARES – material resina, medida 100mm (aproximadamente) e peso 550gr	UN	3	390,00	1.170,00
11	BAQUETA PARA DIABOLO DE ALUMÍNIO – Ponteira com novo sistema anti-corte de cordas(peça em plástico com rosca), saída de linha frontal, comprimentos 33 cm, 35 cm ou 40 cm, acompanha linha e 2 ponteiras para reposição.	UN	5	76,00	380,00
12	MINI TRAMP PRO	UN	1	109,90	109,90
13	TRAPEZIO – para a prática de acrobacia aérea, com corda 14 mm forrada em jeans, barra de ferro em 60 cm	UN	1	900,00	900,00
14	LIRA ACROBÁTICA – Possui aproximadamente 90 cm de diâmetro interno, com um ponto de fixação,	UN	1	789,00	789,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

	acabamento pintura eletrostática em pó, tamanho 80 cm, 85 cm e 90 cm, conforme disponibilidade, cor apenas branca				
15	CINTO LONJA DE SEGURANÇA – Dois pontos de ancoragem reforçados, iguais e simétricos, cintura e coxas acolchoadas, a regulação das mesmas se realiza por correis sintéticas deslizantes através de anéis metálicos, de segurança, forma ergonômica para um melhor ajuste do corpo	UN	3	202,62	607,86
16	BAMBOLÊ – Arco GR oficial, tamanho adulto, com 88 cm de diâmetro, fabricado em material originalmente na cor branca, arco em PVC de alta resistência, cuja composição foi desenvolvida por profissionais especializados utilizando tecnologia adequada para proporcionar alta resistência ao material, indicado para ginastas acima de 12 anos de idade aproximadamente e/ou em fase de treinamento da modalidade de ginástica rítmica, o arco oficial proporciona à atleta maior estabilidade e precisão no manejo do aparelho.	UN	10	180,00	1.800,00
17	CORDA PARA DIABOLÔ	UN	70	14,90	1.043,00
TOTAL DO LOTE					16.035,76
LOTE 004 – ARTIGOS PARA OFICINA DE BALLET					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tule filô de armação – 1,20 m de largura – branco, rosa.	MTS	100	5,76	576,00
02	Collant de ballet meia manga infantil – decote redondo, collant em helanca 100% poliamida – tamanhos 04, 06, 08, 10, 12 (cores básicas- preto, branco e rosa)	UN	60	69,84	4.190,40
03	Meia calça de ballet em helanca – alta durabilidade – tamanhos infantis 00, 0, PP – cores básicas (preto, branco e rosa)	UN	60	21,93	1.315,80
04	Sapatilha de ballet meia ponta de lona – elástico no peito do pé - forro em algodão – tamanhos entre o 26 e o 36 – cores básicas (preto, branco e rosa)	PAR	60	48,76	2.925,60
TOTAL DO LOTE					9.007,80
LOTE 005 – BARBANTES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Barbante nº 4 – 85% algodão 15% outras fibras, cor: cru com no mínimo 1kg	UN	200	20,43	4.086,00
02	Barbante nº 6 – 85% algodão 15% outras fibras, cor: cru com no mínimo 1kg	UN	200	23,21	4.642,00
03	Corda sisal grossa 5mm c/20mt	UN	20	35,97	719,40
04	Barbante nº 2 – 85% algodão 15% outras fibras, cor: cru com no mínimo 1kg	UN	200	22,90	4.580,00
05	Barbante sisal 300/1 c/fio fino kg bobina com no mínimo 1 kg, e no mínimo 300 mt.	UN	30	5,29	158,70
TOTAL DO LOTE					14.186,10



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

LOTE 006 – ARTIGOS PARA OFICINA DE CORTE E COSTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel carbono para tecido – 66cm de comprimento/ 44 cm de largura cores: preto, amarelo, vermelho – 10 folhas	CX	10	233,45	234,50
02	Elástico nº 8 72% algodão 28% elastodieno 100mt	UN	60	29,59	1.775,40
03	Linha para overlocke 100% poliéster texturizado 70g - Cores diversas	UN	50	6,34	317,00
04	Linha para costura 2.000j 100% poliéster = 1.828m - cores Diversas	RL	100	6,45	645,00
05	Vies colorido fino - 100% algodão 24mmx50m	RL	10	15,23	152,30
06	Vies colorido largo - 100% algodão 35mmx20m	RL	10	12,26	122,60
07	Fita métrica para costura 150 cm, composição PVC e fibra de vidro.	UN	50	2,68	134,00
08	Giz para tecido – cores variadas – cx c/10	CX	5	6,39	31,95
09	Linha para máquina de costura reta 2.000j 1.328 mts cores variadas.	UN	200	5,99	1.198,00
10	Linha para overlock cones grandes 500g 100% Poliéster texturizado 165 cores: variadas.	UN	200	34,96	6.992,00
11	Papel kraft molde para costura 60x1,40m 80 g.	RL	5	55,78	278,90
12	Alfinete cabeça de vidro – caixa com 100 unid.	CX	50	12,22	611,00
13	Elástico - 3 cm largura, rolo 25m	RL	50	17,93	896,50
14	Elástico 15 mm 100 metros cada	RL	10	17,93	179,30
15	Linha cones grandes 5.000j 4.570 mt 100% poliéster Cores: variadas	UN	200	14,00	2.800,00
16	Tesoura para costura profissional – aço inox com cabo emborrachado 12”	UN	30	43,00	1.290,00
17	Tesoura para alfaiataria – 8” – inox cabo emborrachado	UN	30	27,20	816,00
18	Base para corte de tecido – 60cmX90cm	UN	10	169,00	1.690,00
19	Cortador rotativo circular de tecido 45mm	UN	10	39,69	396,90
20	Refil lâmina do cortador circular de tecido 45mm	UN	100	22,90	2.290,00
21	Tesoura arremate – aço inoxidável e resina termoplástica – tamanho 12 cm	UN	30	8,35	250,50
22	Zíper em metro nº 3 – 100% poliéster - largura 2,6 cm – peso /metro linear 10gr/mt	MTS	100	2,55	255,00
23	Cursor de zíper nº 3 – feito em liga metálica – peso 1,11gr/peça – comprimento 2,7mm	UN	200	0,95	190,00
24	Desmanchador de costura – lâmina em aço de alta qualidade com presença de bola de segurança	UN	15	2,99	44,85
25	Bobina alta, para máquina de costura doméstica – material plástico transparente – tamanho total 1,1 cm de altura X 2 cm de diâmetro - pacote com 50 unid.	UN	5	24,70	123,50
TOTAL DO LOTE					23.715,20
LOTE 007 – COLA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

01	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO – PACOTE Pacote de Bastão de Cola Quente Grosso; cor: semi-transparente; tamanho aproximado de cada bastão: 11 mm (diâmetro) x 30 cm (comprimento); tamanho mínimo do pacote: 1 kilograma.	PCTE	5	40,01	200,05
02	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA – PACOTE Pacote de cola quente em bastão fina; cor: semi-transparente; bastão de aproximadamente 30 cm (comprimento), diâmetro 7mm, pacote com no mínimo 1kilograma.	PCTE	5	38,88	194,40
03	TERMOCOLANTE medida aprox. 1 X 1	UN	50	20,25	1.012,50
04	TERMOLINA LEITOSA 100 ML	UN	100	12,00	1.200,00
05	COLA INSTANTANEA ULTRA RAPIDA 10G com bico antientupimento, alta temperatura, maior flexibilidade	UN	150	8,24	1.236,00
06	Cola de eva com no mínimo 35g para uso em trabalhos de colagem com bico aplicador.	UN	20	4,00	80,00
07	Cola de isopor com no mínimo 90g com bico aplicador.	UN	30	4,24	127,20
08	Cola para decoupage 60ml/gel. Reversível soluvel em água, de fácil limpeza neutra e não tóxica.	UN	60	8,20	492,00
09	GOMA LACA INDIANA 100 ML INCOLOR	UN	40	17,74	709,60
10	Cola permanente para tecido com no mínimo 37 g pronta para uso.	UN	30	5,96	178,80
11	Cola permanente p/artesanato – características: elastômeros sintéticos, benzeno e acetato de etila (T6000) – 60 gr	UN	50	8,50	425,00
12	Cola de contato p/artesanato – selante a base de resina sintética e solvente, secagem ao ar – adere, veda e sela – bisnaga com bico fino 50gr	UN	30	14,50	435,00
13	Cola p/artesanato B7000 -110gr	UN	30	28,00	840,00
14	Cola permanente para pintura em tecido com no mínimo 37 ml.	UN	80	5,29	423,20
TOTAL DO LOTE					7.553,75
LOTE 008 – ARTIGOS PARA OFICINA DE ARTESANATO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Argola acrílica nº 100 - pct 24 und	PCTE	10	27,03	270,30
02	Argola acrílica nº 200 - pct com 6	PCTE	30	24,25	727,50
03	Argola de madeira 10cm	UN	200	1,84	368,00
04	Chinelo tamanhos diversos e cores diversos (tipo Havaianas)	PAR	200	17,43	3.486,00
05	Contas acrílicas pitanga - medida 10g	UN	500	1,53	765,00
06	Contas acrílicas modelo diversos - transparente e Coloridas, mediada 10g	UN	800	1,87	1.496,00
07	Lã para tricô 40g fina 100% acrílico – tex 375 - novelos de diversas cores.	UN	250	6,90	1.725,00
08	Linha de nylon nº 30 - rolo c/ 100m (pesca)	UN	80	7,00	560,00
09	Velcro 20x25mt - 40% poliamida 60% poliéster	UN	10	34,49	344,90



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

10	Linha para crochê 1.000m - 100% algodão mercerizado, tex 151 cores firmes - cores diversas	UN	200	17,98	3.596,00
11	Papel para decoupage 30x45cm	UN	70	1,87	130,90
12	Meada para ponto cruz - 100% algodão – 8m cores variadas.	UN	250	3,20	800,00
13	Purpurina pó 3 gr (cores variadas) cx c/12	CX	20	11,56	231,20
14	Contas (canutilho, charlotte, strass, rondel, facetadas, orelha de rato) variadas, medida 10g	UN	500	1,72	860,00
15	Linha para crochê 125mt - 100% algodão gazado e Mercerizado, 151 tex cores diversas.	UN	100	5,23	523,00
16	Linha para crochê 500m, 100% Algodão mercerizado, 298 tex, cores diversas.	UN	200	16,66	3.332,00
17	Linha para artesanato, tipo Amigurumi, tamanho mínimo de 250m, tex 492, cores.	UN	150	11,29	1.693,50
18	Linha para artesanato 150m, tex 333, 58% algodão 42% acrílico	UN	200	11,29	2.258,00
19	Perola 12mm – pct com 500g cores diversas.	PCTE	6	55,90	335,40
20	Perola 14mm – pct com 500g cores diversas.	PCTE	6	55,95	335,70
21	Perola 18mm – pct com 500g cores diversas.	PCTE	6	61,66	369,96
22	Perolas – por medida – nº 4 – 10g	UN	300	1,50	450,00
23	Perolas – por medida – nº 6 – 10g	UN	300	1,50	450,00
24	Perolas - por medida – nº8– 10g	UN	300	1,50	450,00
25	Isqueiro grande c/regulagem	UN	50	5,47	273,50
26	Stêncil acetato – tamanhos variados – frutas, flores, texturas, infantil, barrinhas objetos.	UN	250	12,60	3.150,00
27	Tesoura para bordado ponta curva – aço inoxidável e resina termoplástica – tamanho 9,10cm	UN	30	38,00	1.140,00
28	PONTO PALITO composição 92% algodão 8% poliamida – cor branca – rolo com 50 metros – largura 22mm	RL	10	46,50	465,00
29	Régua para patchwork e artesanato – 15cmX60cm em material acrílico transparente	UN	15	44,30	664,50
30	Régua para patchwork e artesanato – 15cmX30cm em material acrílico transparente	UN	15	32,50	487,50
TOTAL DO LOTE					31.738,86

LOTE 009 – TECIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tecido soft 1,50m largura (cores/estampas variadas)	MTS	150	18,77	2.815,50
02	Tecido flanela 1,70 largura (cores/estampas variadas)	MTS	150	21,49	3.223,50
03	Tecido oxford 1,50m largura (cores/estampas variadas)	MTS	100	10,49	1.049,00
04	Tecido brim cores 1,60m largura (cores/estampas variadas)	MTS	100	26,90	2.690,00
05	Tnt 1,40 largura gramaturada 40 (cores/estampas variadas)	MTS	300	2,54	762,00
06	Tecido para patchwork 1,50m(cores/estampas variadas)	MTS	200	28,40	5.680,00
07	Tecido ribana poliéster 1,20m x 1,00 largura (cores/estampas variadas)	MTS	100	36,40	3.640,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

08	Tecido para lençol 1,70m largura (cores/estampas variadas) – Algodão	MTS	250	10,49	2.622,50
09	Manta Acrílica Siliconada espessura 3 cm largura 1,40 m c/ 200 g por metro utilizada em patchwork, edredom etc	MTS	50	13,90	695,00
10	Tecido Malha fio 30/1 penteado cores claras 1,20 largura.	KG	60	69,90	4.194,00
11	Tecido Malha 100% algodão fio 30/1 , 1,20 largura cores cores claras (para recém-nascido).	KG	60	69,90	4.194,00
12	Tecido tricoline (cores/estampas variadas) 1,50m largura	MTS	200	26,21	5.242,00
13	Tecido malha viscolycra 1,60 largura (cores/estampas variadas)	MTS	200	38,95	7.790,00
14	Tecido jacquard estampado para toalha de mesa – cores diversas - 2,8 m largura	MTS	200	30,67	6.134,00
15	Tecido cânhamo fino – branco – 1,40 m de largura	MTS	50	29,90	1.495,00
16	Tecido etamine (ponto cruz) – 1,40 m de largura - branca	MTS	70	25,08	1.755,60
17	Tecido talagarça grossa - cor crú – 1,40 m de largura	MTS	150	30,50	4.575,00
18	Tecido malha algodão 0,80m largura (cores/estampas variadas)	MTS	150	25,67	3.850,50
TOTAL DO LOTE					66.569,60

LOTE 010 – ARTIGOS OFICINA DE MANICURE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALGODÃO EM BOLAS - 95 GR Algodão em bolas: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos. Pacote com no mínimo 95 gr	PCT	20	6,49	129,80
02	Tesoura removedoras de cutículas (em aço inoxidável)	UN	10	32,50	325,00
03	Lixa para unhas pacote com 100 und	PCT	1	7,36	7,36
04	Espátula para empurrar cutículas (em aço inoxidável)	UN	10	8,44	84,40
05	Autoclave para tesouras removedoras de cutículas – capacidade de 5 litros – potência 500w – frequência 50/60 HZ – temperatura de trabalho 121°C – pressão de trabalho 1 kg/cm2	UN	1	1.200,00	1.200,00
06	Removedor de esmaltes com no mínimo 100 ml	UN	20	5,64	112,80
07	Removedor de cutículas no mínimo 100 ml.	UN	20	13,90	278,00
08	Amolador profissional de tesoura, afiador de tesouras profissional.	UN	1	49,36	49,36
TOTAL DO LOTE					2.186,72

LOTE 011 – FITAS E AFINS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manta micro fibra 90x1,00	UN	100	29,00	2.900,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

02	Fita de cetim nº 0 - 100% poliéster rolo com no mínimo 100 metros diversas cores.	RL	10	13,72	137,20
03	Fita de cetim nº 1 - 100% poliéster - diversas cores com no mínimo 100 metros.	RL	10	13,81	138,10
04	Fita de cetim nº 3 15mm rolo com no mínimo 50 metros.	RL	4	25,25	101,00
05	Fita de cetim nº 5 22mm - Com no mínimo 50 metros.	RL	4	24,74	98,96
06	Fita de cetim nº 9 38mm - Com no mínimo 50 metros	RL	4	29,69	118,76
07	Peça bordado inglês com passa fita 13,7 x 7cm 90% poliéster 10% algodão cores diversas.	RL	80	28,51	2.280,80
08	Peça de sianinha 9mmx10m 100% viscosa cores variadas.	RL	50	12,47	623,50
09	Peça de bordado inglês 13,70mx5cm 90% poliéster 10% algodão cores diversas.	RL	80	15,68	1.254,40
10	Peça de bordado passa fita – 2cm 90% poliéster 13 mt cores diversas.	RL	80	18,20	1.456,00
11	Peça de sianinha 5mmx10 100% viscosa cores variadas.	RL	50	8,95	447,50
12	Cordão para decoração 1,0mmx50m, 100% poliéster	RL	20	26,40	528,00
13	CHITÃO COM ESTAMPAS PEQUENAS Chitão com 1,50m largura -estampas pequenas (metro)	MTS	100	13,44	1.344,00
14	Feltro - cores diversas – 1,40m de largura	MTS	50	19,54	977,00
15	Malha 100% algodão fio 30/1 , 1,20 largura cores claras (para recém-nascido).	KG	60	69,90	4.194,00
16	Rendas 100% poliamida metro nº 37mm - cores variadas.	MTS	130	1,21	157,30
17	Renda broderi 2,5cm de largura com no mínimo 13,71 mt composição do Tecido: poliéster e algodão; composição do bordado: poliéster - cores: branco, vermelho, rosa e azul bebê	MTS	30	2,65	79,50
18	Renda broderi 8,0cm de largura por 13 mt composição do tecido: poliéster e algodão; composição do bordado: poliéster - Cores variadas	UN	200	4,14	828,00
19	Renda guipir – 8 cm/13,70 m	UN	30	52,00	1.560,00
20	Cordão de cetim - 1mm c/50 m – cores variadas	RL	100	12,77	1.277,00
21	Cordão de cetim – 2mm c/50m – cores variadas	RL	100	16,85	1.685,00
TOTAL DO LOTE					22.186,02

LOTE 012 – PINCÉIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PINCEL CHATO CABO AMARELO Nº0 Pincel Chato Curto e Lixado de cabo longo amarelo com cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em Telas, Paineis, Mural e Tecidos. Composição Cerdas: São os fios colhidos do porco ou javali, facilmente identificados pela finalização da extremidade em duas ou mais pontas.	UN	30	3,37	101,10
02	PINCEL CHATO CABO AMARELO Nº2 Pincel Chato Curto e Lixado de cabo longo amarelo com cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em Telas, Paineis, Mural e Tecidos.	UN	30	3,49	104,70



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

	Composição Cerdas: São os fios colhidos do porco ou javali, facilmente identificados pela finalização da extremidade em duas ou mais pontas.				
03	PINCEL CHATO CABO AMARELO Nº4 Pinsel Chato Curto e Lixado de cabo longo amarelo com cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em Telas, Pannel, Mural e Tecidos. Composição Cerdas: São os fios colhidos do porco ou javali, facilmente identificados pela finalização da extremidade em duas ou mais pontas.	UN	30	3,35	100,50
04	PINCEL CHATO CABO AMARELO Nº6 Pinsel Chato Curto e Lixado de cabo longo amarelo com cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em Telas, Pannel, Mural e Tecidos. Composição Cerdas: São os fios colhidos do porco ou javali, facilmente identificados pela finalização da extremidade em duas ou mais pontas.	UN	30	3,51	105,30
05	PINCEL CHATO CABO AMARELO Nº8 Pinsel Chato Curto e Lixado de cabo longo amarelo com cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em Telas, Pannel, Mural e Tecidos. Composição Cerdas: São os fios colhidos do porco ou javali, facilmente identificados pela finalização da extremidade em duas ou mais pontas.	UN	30	3,72	111,60
06	PINCEL CHATO CABO AMARELO Nº10 Pinsel Chato Curto e Lixado de cabo longo amarelo com cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em Telas, Pannel, Mural e Tecidos. Composição Cerdas: São os fios colhidos do porco ou javali, facilmente identificados pela finalização da extremidade em duas ou mais pontas.	UN	30	4,56	136,80
07	PINCEL CHATO CURTO CABO VERMELHO Nº0 Pinsel Chato Curto de cabo longo vermelho com cerdas naturais e virola em alumínio Composição: Cerdas pelo orelha de boi	UN	30	8,73	261,90
08	PINCEL CHATO CURTO CABO VERMELHO Nº2 Pinsel Chato Curto de cabo longo vermelho com cerdas naturais e virola em alumínio Composição: Cerdas pelo orelha de boi	UN	30	9,61	288,30
09	PINCEL CHATO CURTO CABO VERMELHO Nº4 Pinsel Chato Curto de cabo longo vermelho com cerdas naturais e virola em alumínio Composição: Cerdas pelo orelha de boi	UN	30	9,94	298,20
10	PINCEL CHATO CURTO CABO VERMELHO Nº6 Pinsel Chato Curto de cabo longo vermelho com cerdas naturais e virola em alumínio Composição: Cerdas pelo orelha de boi	UN	30	12,00	360,00
11	PINCEL CHATO CURTO CABO VERMELHO Nº8 Pinsel Chato Curto de cabo longo vermelho com cerdas naturais e virola em alumínio Composição: Cerdas pelo orelha de boi	UN	30	14,00	420,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

12	PINCEL CHATO CURTO CABO VERMELHO Nº10 Pincel Chato Curto de cabo longo vermelho com cerdas naturais e virola em alumínio Composição: Cerdas pelo orelha de boi	UN	30	15,46	463,80
13	PINCEL CERDA REDONDA TIPO PITUÁ Nº0 Com cerdas naturais alvegadas em formato redondo, cabo curto de madeira e virola em alumínio.	UN	30	9,50	285,00
14	PINCEL CERDA REDONDA TIPO PITUÁ Nº2 Com cerdas naturais alvegadas em formato redondo, cabo curto de madeira e virola em alumínio.	UN	30	7,01	210,30
15	PINCEL CERDA REDONDA TIPO PITUÁ Nº4 Com cerdas naturais alvegadas em formato redondo, cabo curto de madeira e virola em alumínio.	UN	30	9,53	285,90
16	PINCEL CERDA REDONDA TIPO PITUÁ Nº6 Com cerdas naturais alvegadas em formato redondo, cabo curto de madeira e virola em alumínio.	UN	30	9,93	297,90
17	PINCEL CERDA REDONDA TIPO PITUÁ Nº8 Com cerdas naturais alvegadas em formato redondo, cabo curto de madeira e virola em alumínio.	UN	30	20,10	603,00
18	PINCEL FILET Nº0 Pincel Redondo com Cerda sintética dourada, virola de alumínio, pincel para acabamento e pequenos detalhes na pintura.	UN	30	11,63	348,90
19	PINCEL FILET Nº00 Pincel Redondo com Cerda sintética dourada, virola de alumínio, pincel para acabamento e pequenos detalhes na pintura.	UN	30	10,56	316,80
TOTAL DO LOTE					5.100,00

LOTE 013 – FRALDA E TALCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA DE PANO COM BARRA PRONTA 70 X 70 100% ALGODÃO Pacote de 05 unidades.	PCT	200	16,00	3.200
02	TALCO com no mínimo 200gr talco suave e delicado dermatologicamente testado sem corantes.	UN	20	12,77	255,40

TOTAL DO LOTE 3.455,40

LOTE 014 – TINTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	THINNER 900ML	UN	20	17,08	341,60
02	TINTA PARA TECIDO AQUARELA SILK 60 ML	UN	100	5,85	585,00
03	CLAREADOR PARA PINTURA em tecido não tóxicas – 37 m	UN	100	5,62	562,00
04	TINTA FOSCA PARA ARTES. MATEX PVA, BASE ÁGUA 100ML - CORES VARIADAS	UN	30	6,78	203,40
05	TINTA PARA TECIDOS (CORES DIVERSAS) 37 ML	UN	300	5,01	1.503,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

06	DILUENTE P/TINTA EM TECIDO com no mínimo 60ml. Indicada para diluir a tinta para tecido fosca	UN	100	6,89	689,00
07	TINTA PVA (cores diversas) mínimo 37ml a base de latex com acabamento fosco.	UN	100	5,00	500,00
TOTAL DO LOTE					4.384,00
LOTE 015 – TOALHAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOALHA DE BANHO PARA PINTAR E BORDAR - 0,70 X 1,40 - 100% ALGODÃO	UN	200	23,62	4.724,00
02	TOALHA DE ROSTO P/ PINTAR E BORDAR 50 X 80 - 100% ALGODÃO	UN	200	16,03	3.206,00
03	TOALHAS DE LOUÇA - 100% ALGODÃO 0,50X0,70 PARA FAZER CROCHÊ COM BARRADO.	UN	350	6,17	2.159,50
04	TOALHA LAVABO p/pintar e bordar – 30X40 cm – cores claras	UN	300	11,01	3.303,00
TOTAL DO LOTE					13.392,50
LOTE 016 – MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PISTOLA P/ COLA QUENTE profissional (bastão grosso) com botão liga/desliga – 60 w	UN	30	35,91	1.077,30
02	PISTOLA P/ COLA QUENTE F profissional (bastão fino) com botão liga/desliga – 20 w	UN	30	29,72	891,60
03	PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100	PCT	50	3,51	175,50
04	PALITO DE CHURRASCO PCTO C/ 100	PCT	50	6,33	316,50
05	CAIXA DE LÁPIS 6B Caixa com mínimo 12 Unidades	CX	5	15,36	76,80
06	EVA COM GLITER 40 X 60 CM Cores diversas, com 10 unidades.	PCT	30	35,75	1.072,50
07	EVA TEXTURA 40X 60 CM Cores diversas, com 10 unidades.	PCT	20	35,90	718,00
08	CANETA FANTASMINHA p/tecido – ponta 0.5mm – preta e vermelha	UN	200	7,40	1.480,00
09	FITA CREPE - 18MM X 50 MT	UN	50	3,88	194,00
10	PAPEL CONTAT FOSCO cor: branco, preto – 45cm/10mt	UN	10	55,78	557,80
11	ESTILETE PROFISSIONAL EMBORRACHADO – 25MM	UN	70	35,00	2.450,00
12	FURADOR PARA PAPEL E EVA gigante 50mm – formas variadas	UN	15	64,00	960,00
13	CHAVEIRO COM ETIQUETA DE POLIPROPILENO organizador de identificação – caixa com 25 unid.- cores sortidas- acompanha etiquetas	CX	4	26,90	107,60
14	EVA 40 X 60 CM cores diversas, embalagem com 10 unidades	PCT	25	14,74	368,50



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TOTAL DO LOTE					10.446,10
LOTE 017 – PORTA RETRATO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORTA RETRATO CRU 15X21 CM FRENTE COM VIDRO	UN	50	14,90	745,00
02	PORTA RETRATO CRU 20X25 CM FRENTE COM VIDRO	UN	50	23,00	1.150,00
TOTAL DO LOTE					1.895,00
TOTAL GERAL					239.138,81

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 285/2023 (Enquadramento dos bens nas categorias de qualidade comum e de luxo).
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que, o Município ainda não dispõe de um Plano de Contratações Anual (PCA), porém, está previsto nas LOA/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. Não foi possível a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização considerando a descrição dos produtos a serem adquiridos e que se trata de aquisições já realizadas pela Administração, sendo assim, foram utilizados os itens registrados na base de dados do município, assim como, no catálogo de compras do município e, ainda, por se tratar de bem não padronizado. Assim, não obstante o disposto no § 1º do artigo 19 da Lei n. 14.133/2021, que aduz que os órgãos poderão utilizar o catálogo eletrônico de padronização em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, apresenta-se a devida



justificativa quanto a não utilização do catálogo de padronização nos termos do §2º, do aludido artigo. (art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 022/2024).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais deverão, preferencialmente: i) utilizar componentes biodegradáveis e atóxicos em sua produção; ii) serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marca/modelo.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não haverá vedação de marca/modelo desde que, atendam aos descritivos do objeto.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida carta de solidariedade

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 07 (sete) dias, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa plausível, de acordo com as necessidades das Secretarias.

5.2. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:



5.2.1. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

5.2.2. Os produtos devem ter constado nos rótulos ou embalagens todas as informações tais como validade do produto, fabricante, composição, entre outros que a legislação exige.

5.3. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os produtos deverão, ainda, ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade total, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, no ato da entrega, deverá possuir, no mínimo, 18 meses de validade restante.

5.3.1. Fica reservado a Administração, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto poderá ser submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5.4. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação, na Secretaria Municipal de Assistência Social – sito Rua das Palmeiras, nº 144, CRÁS, Santa Lúcia PR.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Da Gestão

6.6. Caberá ao gestor do contrato, Sr.(a) Sueli Rosana Gonzatti e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- 6.6.1. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- 6.6.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.6.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.6.4. coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.6.5. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 20;
- 6.6.6. elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 6.6.7. coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);
- 6.6.8. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 6.6.9. analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 6.6.10. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 6.6.11. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 6.6.12. realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 26, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- 6.6.13. inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 6.6.14. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
- 6.6.15. outras atividades compatíveis com a função.



Da Fiscalização

- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato o(a)s Sr.(a)s Raquel de Oliveira da Silva, e, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.8. ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.9. O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a entrega dos materiais e a execução das obras e serviços de engenharia.
- 6.9.1. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.9.2. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
- 6.9.3. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
- 6.9.4. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.9.5. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.9.6. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 6.9.7. informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.9.8. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 6.9.9. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 6.9.10. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.9.11. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.10. Caberá ainda ao fiscal do contrato:
- 6.10.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;



- 6.10.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 6.10.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- 6.10.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- 6.10.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- 6.10.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 6.10.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 6.10.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 6.10.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 6.10.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 6.10.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 6.10.12. verificar a correta aplicação dos materiais;
- 6.10.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 6.10.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento provisório do objeto contratado, quando for o caso;
- 6.10.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento Provisório

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Recebimento Definitivo

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da data da entrega juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de 05(cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º do Decreto nº 297/2023 (Ordem Cronológica de Pagamento).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto nº 297/2023 (Ordem Cronológica de Pagamento).

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \left(\frac{6}{100} \right)$	$I = 0,00016438$
	365	
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, modo de disputa Aberto e Fechado, sendo tais parâmetros entendidos como mais adequados ao caso.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no



Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;**

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Tratando-se de **procurador**, deverá ser apresentado o **instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida** do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos itens 1.8.1 ao 1.8.9, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Com o objeto de aferir a capacidade e/ou aptidão econômica do licitante frente aos compromissos que irá assumir com a execução do objeto, exigir-se-á (art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Qualificação Técnica

- 8.26. Não será necessária apresentação de qualificação técnica, dada a natureza do objeto.

Documentação complementar

- 8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);



8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.28. **Quando permitida a participação de consórcio de empresas**, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado;

Declarações (apresentadas na proposta e na forma do Anexo V do edital)

8.29. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.30. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da proposta e dos documentos, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

8.31. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.32. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.33. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.34. que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021, em especial: i) Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ii) que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.35. de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, quando for o caso;



8.36. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

8.37. Se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.38. Declaração formal da licitante indicando a localização das instalações dedicadas ao desempenho de sua atividade, acompanhada de cópia do respectivo Alvará de Funcionamento, quando for o caso.

8.39. Declaração formal da licitante declarando que observará dos critérios de sustentabilidade dispostos no item 4.1 e 4.1.1 deste Termo de Referência

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de O custo estimado total **R\$ 239.138,81** (Duzentos e trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [linha “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 002;
- II) Fonte de Recursos: 000, 934, 954;
- III) Programa de Trabalho: 05;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16.00;



V) Plano Interno: 4070, 4080, 4081

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLASSIFICAÇÃO DO TR NOS TERMOS DA LEI 12.527/2011.

11.1. Não há necessidade de classificação deste Termo de Referência nos termos da Lei 12.527/2011.

Santa Lúcia-Pr., 08 de outubro de 2024.

ELIANE AP. S. COLOMBELLI
MATRÍCULA: 1098-1
SEC. DE ASS. SOCIAL

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 597-1
ASSISTENTE SOCIAL

SANDRA MARA DALEK
MATRÍCULA: 617-1
AGENTE DE PLANEJAMENTO